

**CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO Nº 11/2016 – VALE
EMPRESA VENDEDORA (COMITENTE): Vale S/A**

LEILÃO - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, no dia **15/09/2016, a partir das 11:30Hs.**, na PÇA. DOS OMAGUAS, 98 - 2º ANDAR, ALTO DE PINHEIROS (ALT. DO Nº 1.000 DA PEDROSO DE MORAIS) - SÃO PAULO - SP, Os lotes terão data e horário previstos para encerramento, os quais serão exibidos no site oficial do leiloeiro.

1. LEILOEIRO

- a) O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apreçados.
- b) As presentes Condições de Venda e Pagamento obedecem ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes deste leilão.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

- a) Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no Leilão ONLINE.NET, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.
- b) Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3. BENS

- a) Os bens serão vendidos NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIA e SEM DIREITO A TROCA. Não serão aceitas desistências após a arrematação.
- b) As fotos divulgadas no PORTAL DO LEILOEIRO são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.
- c) O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, o PORTAL DO LEILOEIRO e a empresa vendedora por eventuais vícios, ocultos ou não, existentes nos bens adquiridos.
- d) Os bens constantes em cada lote poderão ser apreçados em quantidades aproximadas, sendo possível margem erro de até 5% (cinco por cento) para mais ou para menos na quantidade dos referidos bens, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança da vendedora.

4. VISITAÇÃO

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nas datas determinadas pela empresa vendedora. Os interessados deverão entrar em contato com o Leiloeiro, através do telefone (11) 3034-1839, para agendamento de visita, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO

Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

6. ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

- R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) por lote arrematado, para lotes de valor entre R\$ 0,00 ou superior a R\$ 499,99 (quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) até R\$ 999,99 (novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 200,00 (duzentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais) até R\$ 4.999,99 (quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) até R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até R\$ 19.999,99 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

- R\$ 800,00 (oitocentos e sessenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até R\$ 29.999,99 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) até R\$ 39.999,99 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até R\$ 49.999,99 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) até R\$ 59.999,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.550,00 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) até R\$ 69.999,99 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),

- R\$ 1.750,00 (hum mil, setecentos e oitenta e cinco reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) até R\$ 79.999,99 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até R\$ 89.999,99 (oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) até R\$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) até R\$ 109.999,99 (cento e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 110.000,00 (cem e dez mil reais) até R\$ 119.999,99 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),
- R\$ 2.900,00 (dois mil, novecentos reais) por lote arrematado, para lotes de valor igual ou superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

7. LANCES

- a) Os lances poderão ser ofertados através do (SITE DO LEILOEIRO) e/ou presencialmente (na data do encerramento do leilão).
- b) Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.
- c) O SITE DO LEILOEIRO permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.
- d) Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.
- e) O Leiloeiro Oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU PREÇO DE RESERVA

- a) É o valor mínimo estipulado pela comitente para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no Site do Leiloeiro ("valor inicial do leilão" ou "valor de abertura") não é o preço mínimo de venda do bem ("valor reservado" ou "preço de reserva").
- b) O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

9. LANCES CONDICIONAIS

- a) Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora.
- b) Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pela empresa vendedora dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e dos encargos de administração nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso a empresa vendedora não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

10. LANCES AUTOMÁTICOS

O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário, acrescido de um incremento fixo e pré determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

11. SINAL

Os arrematantes presentes no leilão deverão entregar ao Leiloeiro, no ato da arrematação, a título de sinal, cheque no valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado.

12. PAGAMENTO

O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, estando disponíveis os boletos bancários correspondentes. Não é necessário o envio dos boletos bancários para comprovação dos pagamentos efetuados. Não serão aceitos pagamentos via TED – Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou depósito bancário.

13. NOTA DE ARREMATAÇÃO E NOTAS FISCAIS

A Nota de Arrematação do Leiloeiro será sempre emitida em nome do arrematante e enviada ao e-mail de cadastro, ou poderá ser retirada diretamente na sede do leiloeiro.

14. RETIRADA

- a) Correrão por conta do arrematante todos os processos, despesas ou custos relativos à desmontagem, embalagem, carregamento, remoção, transporte e transferência de propriedade dos bens arrematados.

Exclusivamente para os lotes indicados no leilão com "**CARREGAMENTO POR CONTA DA VALE**", o carregamento ocorrerá por conta da Vale **desde que a retirada dos lotes ocorra em até 30 (trinta) dias corridos da comunicação de liberação pela Vale**. Durante esse período de 30 dias, serão oferecidas aos compradores 02 (duas) datas possíveis para que o carregamento seja realizado com recursos da Vale. Se as datas propostas pela Vale não forem aceitas pelos compradores ou se eles não puderem comparecer nas datas agendadas, a Vale se exime de realizar o carregamento, e este voltará a ser de **inteira responsabilidade** dos compradores, que por sua vez, deverão retirar os lotes dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos após **novo comunicado** da Vale para tal. Ressaltamos que em

hipótese nenhuma a Vale irá disponibilizar frete, prancha ou similares a qualquer comprador para realização de transporte dos lotes comprados.

Essa condição será apenas para os lotes com indicação expressa na sua descrição.

b) A retirada dos bens arrematados, só ocorrerá mediante prévio agendamento com a VALE. A VALE, por sua vez, liberará o lote após confirmação do recebimento

do valor referente a cada lote. O Leiloeiro Oficial não têm qualquer responsabilidade pela entrega do(s) bem(ns) arrematado(s) ao(s) arrematante(s).

c) Em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance, da comissão do Leiloeiro e dos encargos de administração, o(s) bem(ns) será(ão) disponibilizado(s) pela empresa vendedora e deverá(ão) ser retirado(s) pelo(s) arrematante(s) / procurador(es), mediante a apresentação da Nota de Arrematação original do Leiloeiro e entrega de Procuração com firma reconhecida, se o caso.

d) Para efetuar a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá agendar data e horário junto a empresa comitente, cujo contato constará da Nota de arrematação do Leiloeiro.

e) Para a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) e respectiva documentação, o(s) arrematante(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Venda original do Leiloeiro e Cédula de Identidade. Caso o arrematante não possa comparecer ao local, deverá nomear procurador através de procuração particular devidamente autenticada, outorgando poderes para retirada do lote e assinatura de toda documentação que se fizer necessária, incluindo assinatura do CRV (Certificado de Registro Veicula) no caso de veículos.

f) No caso do arrematante ser Pessoa Jurídica, deverá ser apresentado Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, além de procuração particular devidamente autenticada quando se fizer necessário, outorgando poderes para retirada do lote e assinatura de toda documentação que se fizer necessária, incluindo assinatura do CRV (Certificado de Registro Veicula) no caso de veículos.

g) No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) (natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em)). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do bem arrematado após a retirada do mesmo junto a comitente.

h) O arrematante deverá descaracterizar toda e qualquer identificação da empresa vendedora constante do bem arrematado.

i) Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

j) Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, será cobrado pela guarda do(s) mesmo(s) o valor correspondente a 1% (um por cento)/dia, calculado sobre o valor da arrematação.

Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) bem(ns) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago.

k) O arrematante assumirá a responsabilidade pela integridade e segurança dos bens arrematados a partir do início da sua movimentação.

15. VEÍCULOS

a) Será de responsabilidade do arrematante o pagamento dos débitos de eventuais multas de trânsito, licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório) e IPVA relativos ao(s) veículo(s) apregoado(s) ainda que anteriores à data do leilão.

b) O prazo para entrega dos veículos arrematados e da respectiva documentação é de até 60 (sessenta) dias a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro e da taxa de administração, conforme procedimento a seguir determinado:

1. O arrematante faz o pagamento do valor do respectivo lote/veículo;

2. O arrematante contrata despachante para realizar a transferência;

3. O arrematante paga os valores referentes à transferência do veículo;

4. A VALE disponibiliza para o arrematante/despachante os documentos necessários à transferência;

5. O despachante entrega o documento final à empresa vendedora já transferido ao arrematante;

6. A vendedora emite a Nota Fiscal de Venda e autoriza a retirada do veículo e da respectiva documentação.

c) Se o(s) veículo(s) arrematado(s) não for(em) retirado(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação de retirada, serão cobrados pela guarda do(s) mesmo(s) os seguintes valores: R\$ 30,00 (trinta reais)/dia por automóvel arrematado e R\$ 100,00 (cem reais)/dia por caminhão arrematado. Decorrido o período de 30 (trinta) dias úteis a contar da data de liberação de retirada sem que o(s) veículo(s) tenha(m) sido retirado(s), o(s) mesmo(s) poderá(ão) ser vendido(s) para terceiros, perdendo o arrematante, neste caso, a integralidade do valor pago

d) Correrão por conta dos arrematantes as despesas de transferência do(s) veículo(s) para o seu nome.

16. INADIMPLÊNCIA

a) Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

b) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no (site do leiloeiro), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

c) Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspensa/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

17. CAMPO DE ATUAÇÃO

a) O Leiloeiro não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e a empresa vendedora, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela empresa vendedora, através do LEILÃO ONLINE.

b) Cabe à empresa vendedora responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

18. SANÇÕES

O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamento do Leilão.

19. SISTEMA

- a) O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro.
- b) O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.
- c) O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site do leiloeiro poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

20. MODIFICAÇÃO

O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site do leilão.

21. FORO

As partes elegem o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas junto a vendedora decorrentes do presente edital e sua execução.